



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G.P. Nº 243/09 **São Luís, 17 de dezembro de 2009.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA- 636/2008, e

CONSIDERANDO que a empresa Progenix Informática Ltda-ME, CNPJ/MF nº 01.818.035/0001-03, estabelecida na Rua 07 de Setembro, 1536 - Sala 10 - Centro – Blumenau/SC, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 05 da Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 18/2008, não atendeu ao contido no item 23.1 do Edital do aludido P.E;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, e item 22.1, alínea “e” do Edital do PE 18/2008.

RESOLVE

Aplicar à empresa **Progenix Informática Ltda-ME**, a seguinte penalidade:

- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Oficial da União.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA